



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 248/2007

Concede "Pensão Vitalícia" à beneficiária do servidor aposentado **DOMINGOS GRASSATO**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:


Art. 1º. Fica concedida a partir de 23 de agosto de 2005, "Pensão Vitalícia" a Sr^a. **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.153.439-1-SSP-PR, inscrita no CPF nº 695.920.049-00, beneficiária do servidor aposentado **DOMINGOS GRASSATO**, nos termos do Processo nº 5264/2007, com fundamento nos artigos 69 inciso II da Lei Complementar Municipal nº 089/2001 e artigos 216, 217 e 218, inciso I letra "c" da Lei Complementar nº 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA), c/c com o parágrafo 7º, inciso I, artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento), dos vencimentos no valor de R\$ 605,25 (seiscentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), mensais e R\$ 7.263,00 (sete mil duzentos e sessenta e três reais) anuais.

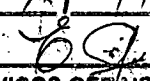
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de novembro de 2007.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORREIA
Secretária de Administração e Fazenda



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 17 de novembro 2007
DE N.º 8.145
UMUARAMA, 19 de 11 de 2007

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO